



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.172 Em: 26/12/22

Douglas Nunes Dalcolmo
Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

DECRETO Nº 603/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Teresa, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

Considerando o Decreto Municipal n.º 585/2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 014863/2022 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n.º 01/2022 do Conselho do FUNDEB que nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

Presidente: Janny Fanti

Vice-Presidente: Luana Pivetta Sipolatti Berger

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando o Decreto nº 173/2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 23 de dezembro de 2022.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.804/2021 de 25 de março de 2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal N.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Eleição dos novos representantes para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2023 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa/ES, 22 de dezembro de 2022.



JANNY FANTI
Presidente do Conselho do FUNDEB

Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018. CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e término previsto em 31 de dezembro de 2023. Tudo em conformidade com CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018, de 08/10/2018 e Processo Administrativo nº 002392/2018, de 08/10/2018.

Santa Leopoldina/ES, 23 de Dezembro de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ RONILDO SILVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME
CONTRATANTE

MARCELO ALVES FISCHER
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CONTRATADA

Protocolo 992396

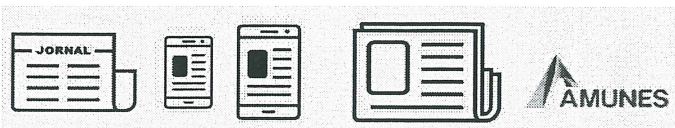
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018. CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e término previsto em 31 de dezembro de 2023. Tudo em conformidade com CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018, de 08/10/2018 e Processo Administrativo nº 002392/2018, de 08/10/2018.

Santa Leopoldina/ES, 23 de Dezembro de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIGRID STUHR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELO ALVES FISCHER
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CONTRATADA

Protocolo 992399**Santa Teresa****Decreto****DECRETO Nº 603/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Teresa, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

Considerando o Decreto Municipal n.º 585/2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 014863/2022 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução n.º 01/2022 do Conselho do FUNDEB que nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

Presidente: Janny Fanti
Vice-Presidente: Luana Pivetta Sipolatti Berger

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando o Decreto nº 173/2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.amunes.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal N.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Eleição dos novos representantes para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2023 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa/ES, 22 de dezembro de 2022.

JANNY FANTI

Presidente do Conselho do FUNDEB

Protocolo 991896

DECRETO Nº 601/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 43 DO DECRETO Nº 404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 59, Inciso VI da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 43, do Decreto nº 404, de 25 de Outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. A Secretaria da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, da seguinte forma:"

Art. 2º Acrescentar a alínea "d", no inciso II do artigo 43, do Decreto nº 404, de 25 de Outubro de 2018, com a seguinte redação:

"d) Pagamento de despesas do que se refere custos indiretos necessários à execução do objeto. "

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 992270

DECRETO Nº 606/2022

ALTERA A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES. O Prefeito Municipal de Santa Teresa Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 973/1990;

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto nº 103/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Santa Teresa, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

P R O J E T O APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Projetos executivos de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e revitalização de prédios e equipamentos públicos municipais, sendo eles: - Creche; - Museu da Imigração; - Casa da Cultura; - Iluminação de Praça; - Calçadas.	Infraestrutura urbana	D e c . 5074-R/2022, art. 2º	D e c . 5074-R/2022, art. 3º, inciso I
Projetos executivos de pavimentação, Drenagem e Topografia de Vias Públicas no Município, sendo eles: - Avenida Principal de Várzea Alegre; - Rua São Lourenço; - Rua 14 de Julho; - Rua Bernardino Monteiro; - Rua São Pedro e vias adjacentes no Bairro Vila Nova; - Topografia: Ruas acima elencadas	Infraestrutura urbana	D e c . 5074-R/2022, art. 2º	D e c . 5074-R/2022, art. 3º, inciso I
Projetos executivos de obras estruturantes de prevenção a desastres em área de risco, sendo eles: - Pessanha Póvoa; - Alvorada; - Maximiliano Carreta.	Infraestrutura urbana	D e c . 5074-R/2022, art. 2º	D e c . 5074-R/2022, art. 3º, inciso I

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 992276

www.amunes.es.gov.br